



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 009 de 18 de Março de 2025.

Dispõe sobre o Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária virtual realizada no dia 14 de Março de 2025, registrada sob a Ata nº 279:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual 2025 no valor de R\$ 87.952,77(oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta dois reais e setenta e sete centavos) para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar.

Art. 2º - Fica aprovada também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB 2025 nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2025, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026